



REPÚBLICA

7º Tabelionato de Notas
Flamínio Franco de Castro, Tabelião
 Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3047

BRASIL

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original. Goiânia, 29 de agosto de 2012.

Em test. da verdade.

Livro: 1757
 Fls.: 181
 Prot.: 161.586
 Via: Original
 Cart.: 6-6

Av. Paraná,

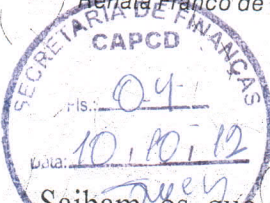
93-3847

- | | | |
|--|--|---|
| ☐ Cleudonilza R. Da Silva Miranda | ☐ Danilo Carneiro Vaz | ☐ Luciana Franco de Castro |
| ☐ Flaminio Franco de Castro | ☐ Flávia Franco de Castro | ☐ Rita Márcia Lúcio de Sá Castro |
| ☐ Nancy Carneiro Vaz | ☐ Renata Franco de Castro | |

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Subs
 Renata Franco de Castro, Tabeliã Subs

AUTENTICAÇÃO
0896C095521

Flamínio Franco de Castro, Escrevente
 Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze (06/08/2012), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como Outorgante Vendedor, **CLOVIS GAMA FILHO**, brasileiro, divorciado, técnico agrícola, residente e domiciliado nesta capital, na Rua C-192-A nº 103, Conjunto Oásis, Jardim América, portador da CI RG nº 6.005.837-SSP/GO e do CPF nº 420.670.307-87; e, de outro lado, como Outorgados Compradores, **ROMILDO CAÇULA DA COSTA**, alinhador de carros, CI RG nº 1.858.869-SSP/GO e CPF nº 498.011.551-91, e sua mulher, senhora **SIMONE DE FÁTIMA RODRIGUES COSTA**, pedagoga, CI RG nº 3.204.236-2 via-SSP/GO e CPF nº 016.025.251-29, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta capital, na Travessa da Prata, qd. 144, lt. 35, Parque Oeste Industrial; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelo Outorgante Vendedor me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhor e legítimo possuidor do seguinte imóvel: **Um lote de terras para construção urbana de número 11 (onze), da quadra 06 (seis), situado à Rua do Outono, no loteamento denominado RESIDENCIAL PARQUE OESTE, nesta capital, com a área de 360,59 metros quadrados, medindo: 12,00 metros de frente pela Rua do Outono; 10,00 metros de fundos, com o lote 17; 22,89 metros pelo lado direito, com o lote 12; e, 30,70 metros pelo lado esquerdo com o lote 10;** havido por compra feita a DIGITAL IMÓVEIS LTDA., conforme escritura tomada no livro 1274, fls. 168/169, em 19.04.2011, ainda pendente de registro no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta comarca, na matrícula 134119; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº 32620502990004, com o valor venal de R\$24.159,60; e, **SEGUNDO**: Que, tal como possui o retrodescrito imóvel, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o faz, aos Outorgados Compradores, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$30.000,00 (trinta mil reais)**; importância essa que o vendedor confessa e declara já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dá por pago e satisfeito, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo os outorgados compradores a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo nas pessoas dos mesmos todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pelos outorgados compradores me foi dito que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e

Gama Filho

Costa

Romildo e Costa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Livro: 1757

Fls.: 182

Prot.: 161.586

Via: Original

Cart.: 6-6

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente



esperados efeitos, dispensando-se à apresentação da Certidão negativa do Cartório Distribuidor. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade dos adquirentes, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86 e a Certidão do TST. O vendedor declara, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias, declarando ainda, que o imóvel aqui objetivado não foi adquirido na constância de união estável prevista na Lei nº 9.278, de 10/05/96, razão pela qual é seu único e exclusivo proprietário. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº me da verdade.

Goiânia, 06 de agosto de 2012

Flamínio Franco de Castro
Flamínio Franco de Castro, Tabelião

7º TABELIONATO DE NOTAS
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro
Escrevente

Clovis Gama Filho
CLOVIS GAMA FILHO

Romildo Caçula da Costa
ROMILDO CAÇULA DA COSTA

Simone de Fatima R. Costa
SIMONE DE FATIMA RODRIGUES COSTA

Emolumentos 421,83
Taxa Judiciária 26,91
Data da Receita 06/08/2012
Rubrica da Autoridade Expedidora

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 10/10/2012

Rita Márcia Lúcio de Sá Castro
Assinatura do Funcionário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

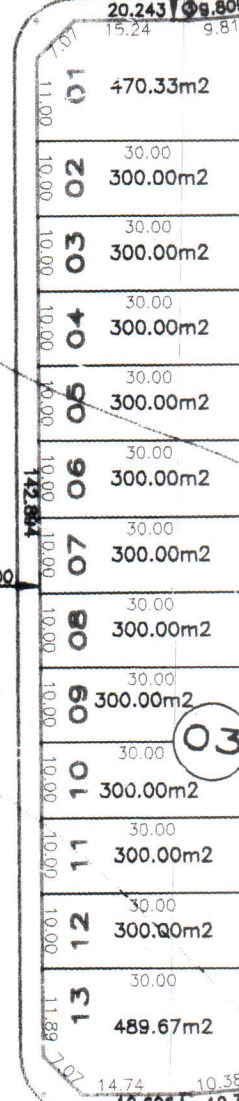
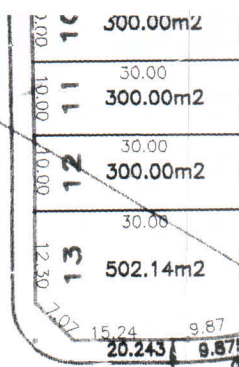
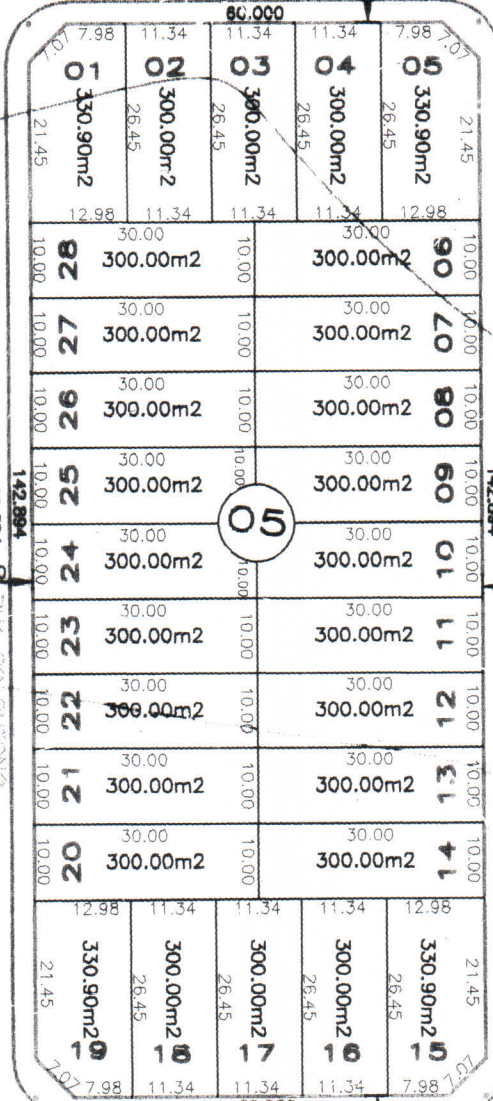
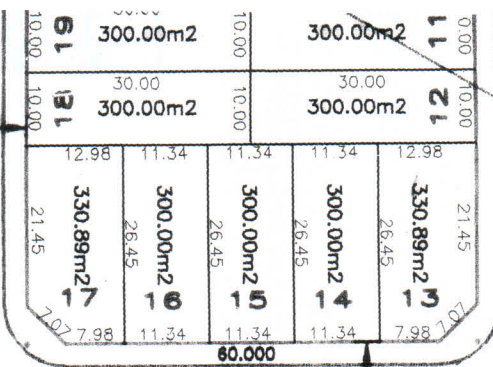
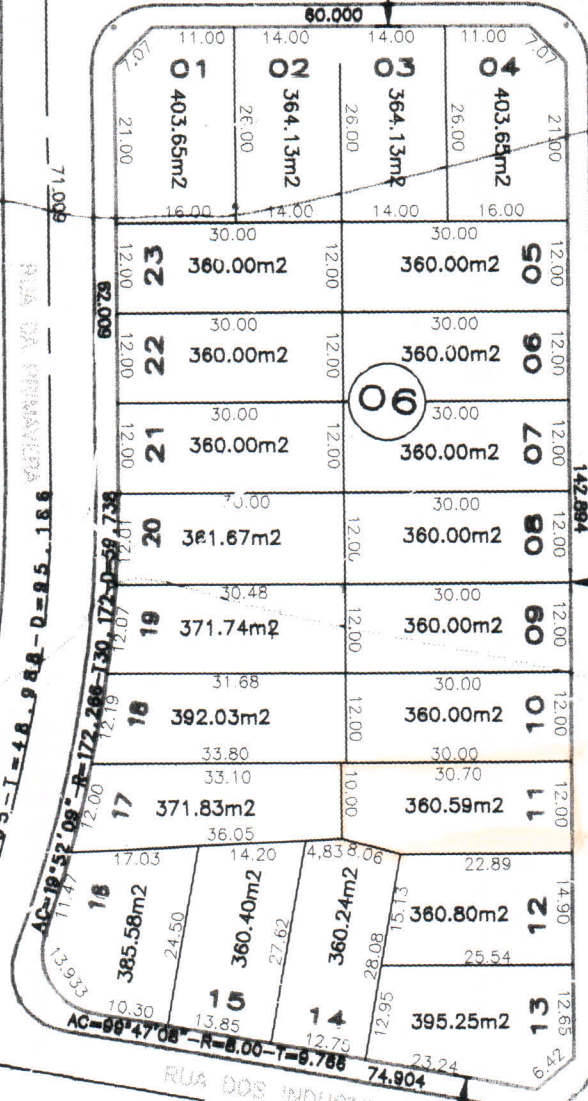
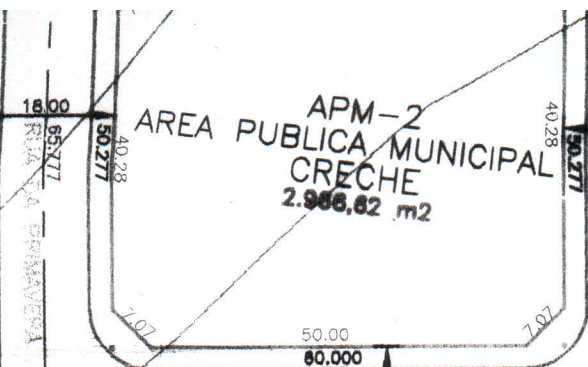
Protocolo. 493015 - Livro: 1U - Folha: 155V

Atos Praticados
R2 - 234.616 - Compra e Venda

Em 16/08/2012. O Suboficial
Emol: 280,48 Tx.Jud: 0,00
FUNDESP: 28,05 Total: 308,53

REG. DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCR.
Maria Schläg Durães
Sub-Oficial

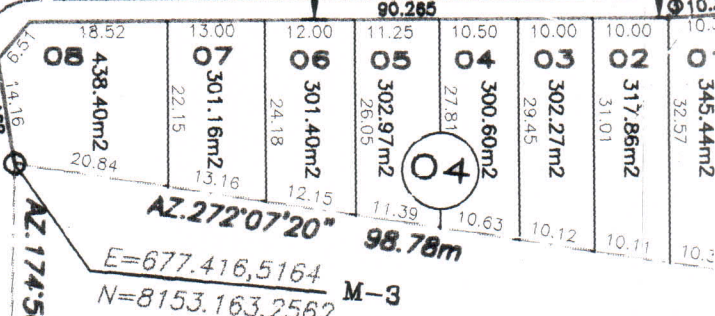
APM-2
AREA PUBLICA MUNICIPAL
CRECHE
2.966,62 m²



CONFERE COM ORIGINAL
GOIÂNIA, 24/01/2013

APM-3
AREA PUBLICA MUNICIPAL
PRACA/PARQUE INFANTIL
ZPA-IV
5.628,98 m²

Arg.ª Uda. Adriana Figueiredo de Carvalho
Núcleo de Direção de Análise e Licenciamento
Edificações - DVLE



HENRIQUE
VEIGA LORO